3.º OFÍCIO DE REGISTAD DE IMÓVEIS COMARCA DE SANTOS

Santos.

acha-se descrito e confrontado na especificação condominial,

25 de

junho

de 19 96

MATRICULA 36.190

01

IDENTIFICAÇÃO DO IMÔVEL: — O APARTAMENTO no 51, localizado no 50 pavimento, do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAPEETE", situado à Avenida Washington Luiz no 432, confrontando na frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada, poço do elevador e apartamento de final "4", de um lado com apartamento de final "2", do outro com o espaço da årea de recuo lateral direita, e, nos fundos com o espaço da årea de recuo frontal, tendo a årea útil de 97,55 metros quadrados, årea comum de 39,93 metros quadrados, årea total de 137,48 metros quadrados, pertencendo—lhe tanto no terreno, como nas partes comuns, uma fração ideal equivalente a 1,9688% do todo. O terreno onde foi construido o

registrada sob no 06, na matricula no 31.688, deste Cartório. PROPRIE-TARIA: - IMOBILIARIA TRABULSI LTDA, inscrita no CGC/MF sob no 60.760.824/0001-91, com sede em Santos-SP, à Rua Estados Unidos no 322.

Com

Renato de Araŭjo Toricial Substituto

AV. 01 - M. 36.190.

DATA: - 25 de junho de 1.996

Sobre o imovel desta matricula consta uma HIPOTECA registrada sob no 02 e averbada sob no 04, e CESSÃO FIDUCIARIA, averbada sob no 03, na matricula 31.688, conforme Instrumento Particular de 01 de junho de 1994, tendo como devedora IMOBILIARIA TRABULSI LIDA, e como credor o BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A,

AVERBADO POR:-

escrevente autorizado.

AV. 02 - M. 36.190 -

DATA:- 10 de dezembro de 1.996

umento Particular de 06 de agosto de 1.996, passado em São , com força de escritura pública, em virtude do paragrafo 50 artigo 61 da Lei no 4.380 de 21/08/64, entre partes, de um lado come de vedora IMOBILIARIA TRABULSI LTDA., anteriormente qualificada e de outro lado como credor BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A., inscrito no CGC/MF. sob n<u>o</u> 60.942.638/0001-73, com sede em São Paulo - SP., å Avenida Paulista, n<u>o</u> 1.000, 16<u>o</u> andar, procedo a presente averbação para ficar constando que pelo instrumento acima citado, as partes contratantes reformularam as condições contratuais e aditaram o instrumento particular e a cessão fiduciária a que se reporta a averbação n<u>o</u> 01, desta matricula, para ficar constando que o crédito original concedino valor de R\$ 3.079.889,17, sendo que o saldo devedor atualmente de R\$ 2.866.699,94, fica prorrogado com o término da carência e vencimento da divida para 06 de novembro de 1.996, taxa anual de juros nominal de 12,2842% e efetiva de 13,0000%. Ressalvadas as alterações de que trata o referido instrumento, ficam expressamente mantidas e ratificatodas as demais condições e estipulações constantes do instrumento original, em especial as garantias instituídas, que vigorarão até a integral e efetiva liquidação das obrigações assumidas pela devedora, com o que expressamento concordam os fiadores e demais condições constantes

(continua no verso)

MATRICULA

36.190

Ol

oridial substitute

CNM123745.2.0036190-65

do titulo, do qual fica arquivada a la via, neste Cartório.-

AVERBADO POR:-

escrevente autorizado.

AV. 03 - M. 36.190.-

DATA:- 09 de abril de 1.997

Pelo Instrumento Particular PE/T no 115/94-D, de 06 de fevereiro de 1.997, passado em São Paulo - SP., com força de escritura pública, em virtude do parágrafo 50 acrescido ao artigo 61 da Lei no 4.380 de 21/08/64, entre partes, de um lado como devedora IMOBILIÁRIA TRABULSI LTDA. e de outro lado como credor BANCO SUDAMERIS ERASIL S.A., anteriormente qualificados, procedo a presente averbação para ficar constando que pelo instrumento acima citado, as partes contratantes reformularam as condições contratuais e aditaram o instrumento particular e a cessão fiduciária a que se reportam as averbações nos ou e 02, desta matricula, para ficar constando que o crédato original concedido, no valor de R\$ 3.079.889,17, fica prorrogado com o término da carência e vencimento da divida para 06 de março de 1.997. Durante o período de prorrogação e enquanto não resgatada a divida, a devedora, obriga-se no pagamento dos encargos fixados no instrumento original, Ressalvadas as alterações de que trata o referido instrumento original, Ressalvadas as alterações de ratificadas todas as demáis condições e estipulações constantes do instrumento original, em especial as garantias instituidas, que vigorarão até a integral e fetiva liquidação das obrigações assumidas pela devedora, com o que expressamento concordam os fiadores e demais condições constantes do titulo, do qual fica arquivada a la via, nesta Serventia.

AVERBADO POR:- \_ Lucato de Souza, \_ Thiago Henrique Vincenzi

AV. 04 - M. 36 190

DATA:- 09 de

Instrumento Particular PE/T no 115/94-E, de 06 de março de 1.997, passado em São Paulo - SP., com força de escritura pública, em virtude do parágrafo 5<u>o</u> acrescido ao artigo 61 da Lei n<u>o</u> 4.380 de 21/08/64, partes, de um lado como devedora IMOBILIARIA TRABULSI LTDA. e de lado como credor BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A., anteriormente qualificados, procedo a presente averbação para ficar constando que tendo em vista o término do prazo de carência para resgate da divida (instrumento particular e a cessão fiduciária a que se reportam as averbações n<u>os</u> 01, 02 e 03, desta matricula) e as disposições regulamentares previstas na Resolução no 2.091, de 14/07/1.994, do Conselho Monetário Naforam reformuladas as condições de pagamento da em razão dos pagamentos efetuados e da atualização monetária incidente, o saldo devedor apurado nesta data é de R\$ 1.233.475,00, que a devedora reconhece como exato e expressamente confessa dever, obrigando-se junto à credora o saldo devedor desenvolvido e apurado na forma prevista no contrato original, no prazo de 60 (sessenta) meses, em prestações mensais, pelo Sistema de Amortização da denominada "Tabela Price", à taxa efetiva de juros de 13% a.a. e nominal de 12,2842%

Operador Nacional do Sistema de Registro

MATRICULA FICHA 02

3.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS

Santos, 09

e abril

de 19<sup>97</sup>

a.a.,	vence	ndo-se	a a	prim	eira	i pi	restação	no	dia	06	de	abril	de	1.	997	0	as
							subsequ						•			sta	n
tes do	, titu	ilo, do	g qu	ual f	ica	3×3	Wivada	21	<u>_</u> vi	a, 1	nest	a Serv	vent	tia	ž ····		

AVERBADO POR:-Lucato de Souza, Oficial Substituto. Thiago Henrique Vincenzi

AV. 05 - M. 36.190.-

DATA:- 07 de maio de 1.999

Pelo Instrumento Particular PE/T n.º 115/94-F, de 06 de abril de 1999, passado em São Paulo -SP., com força de escritura pública, em razão do disposto no parágrafo 5º do artigo 61 da Lei n.º 4.380 de 21/08/64, entre partes, de um lado como devedora **IMOBILIARIA TRABULSI LTDA.** e de outro lado como credor BANCO SUDAMERIS BRASID S/A, anteriormente qualificados, procedo a presente averbação para ficar constando que do contrato original de financiamento foram instruídas garantias, além da fidejussória, de hipoteca e de cessão fiduciária a que se reportam as averbações nºs. 01, 02, 03 e 04, desta matricula, a DEVEDORA deixou de efetuar o pagamento do saldo da parcela n.º 18/60 e as demais parcelas de nºos 19/60 a 25/60, com vencimentos originalmente previstos para 06/09/98 a 06/04/99, relativas ao contrato PE/T n.º 115/94-E, averbado sob n.º 04, no importe de R\$ 197.866,26, incluindo-se os encargos moratórios. Em razão dos pagamentos efetuados e da atualização monetária incidente, o saldo devedor apurado nesta data é de R\$ 911,759,02, que a DEVEDORA e os fiadores reconhecem como o exato e expressamente confessam dever a CREDORA Assim, acordam as partes que em função da prorrogação do prazo, redução da taxa de juros e da incorporação dos valores em atraso acima indicados, a DEVEDORA obriga-se a resgatar junto a CREDORA o saldo devedor remanescente, no valor de R\$ 911.759,02, no prazo de 96 meses, em prestações mensais, pelo Sistema de Amortização da denominada "Tabela Price" a taxa efetiva de juros de 12,00% ao ano e nominal de 11,3866% ao ano, vencendo-se a primeira prestação no dia 06/05/99 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, a prestação inicial importa em R\$ 15.065,27, cujo valor será atualizado na data de seu vencimento. As partes reconhecem que o presente ajuste não importa em novação ou transação, representando simples reformulação das condições de pagamento, ficam expressamente inalteradas e ratificadas as estipulações constantes do contrato original, e ajustes posteriores, ora não modificadas, assin como as garantias instituídas naquele contrato, do qual o presente instrumento passa a ser parte integrante e complementar para todos os efeitos, e demais condições constantes do título, do qual fica arquivada a 13. via, neste Oficio.-

 \_Thiago Henrique Vincenzi

AV. 06 - M. 36.190.-

DATA:- 01 de julho de 2.009

Pela Certidão expedida em 08 de junho de 2.009, subscrita e assinada pelo Escrivão Diretor do 1º. Ofício Cível da Comarca de Santos -SP., Mario Jose Vaz Medeiros, por determinação do MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível, Dr. Paulo Sergio Mangerona, extraído dos autos de *Procedimento Ordinário* (Processo nº. 6/2.006), que CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAPPETE inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 0¹.522.029/0001-04, com sede em Santos - SP., na Avenida Dr. Washington Luis nº. 432, move contra Espólio de JOSE FRENANDES SEMEON LETTICH JARA, representado por sua inventariante Gladys Ramona Cortes Castilho; IMOBILIÁRIA TRABULSI LTDA., com sede em São Paulo - SP., na Avenida Brigadeiro Luis Antonio nº. 2.482 - Jardim Paulista, anteriormente qualificada, procedo esta averbação para ficar constando que o

02

36.190

Sancelado (a)

36.190

02

CNM123745.2.0036190-65

imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO pelo valor de R\$ 13.771,31 (inclusive outro imóvel). Sendo nomeado como fiel depositário/IMOBILIÁRIA TRABULSI LITDA., anteriormente qualificada, na pessoa de seu sócio BASSIN NAGIB TRABULSI NETO, portador do RG. nº. 5.356.566, e inscrito no CPF. sob n°. 698.922.298-00-AVERBADO POR:-Bel. Marcia de Barros. AV. 07 - M. 36.190.-DATA:- 31 de março de 2.01/1 Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob nº. 66.002.016.017 AVERBADO POR:-Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto. R. 08 - M. 36.190.-DATA:- 31 de março de 2.011 Pela Carta de Alienação expedida em 03 de março de 2011, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP., Dr. Paulo Sergio Mangerona, subscrita pela Escrivã Diretora Substituta, Naila Fernanda Campos, extraída dos autos de *Procedimento Ordinário* (Processo nº. 562.01.2005.043576-7 - Orden nº. 672006), que o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAPEETE, move contra: Espólio de JOSÉ FERNANDES SEMEON LETTICH JARA, representado por sua inventariante Gladys Ramona Cortes Castillo, e, IMOBILIÁRIA TRABULSI LTDA., todos anteriormente qualificados, procedo este registro constando que, conforme termo de alienação particular datado de 24 de janeiro de 2.011, pelo mesmo MM. Juiz, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 217.390,25 (inclusive outro imóvel objeto da matrícula nº. 36.239) (Valor Venal de R\$ 169.921,06), foi alienado à REBELC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LYDA., inscrita no CNPJ/MF. sob n°. 08.795.516/0001-81, com sede em Santos SP., par venida Pedro Lessa, nº. 2.706, sala 41.-REGISTRADO POR Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto. AV. 09 – M. 36)190.-DATA: 31 de marco de 2.91 Pela Carta de Alienação referida no registro nº. 08, procedo esta averbação para ficar constando o CANCELAMENTO da penhora averbada sob nº. 06, em virtude da alienação registrada sob n°. 08 desta matrícula.-AVERBADO POR:-Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.-.-AV. 10 – M. 36.190.-DATA:- 31 de março de 2.011 Pela Carta de Alienação expedida em 03 de março de 2.011, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP., procedo esta averbação para ficar constando o CANCELAMENTO da hipoteca e da cessão fiduciária, a que se reportam a averbação nº. 01 desta matrícula, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Paulo Sérgio Mangerona, no despacho de 13 de dezembro de 2.010 e Termo de Alienação de 24 de janeiro de 2.011, em cumprimento ao Acórdão de 01 de setembro de 2.010. AVERBADO POR:-Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.-.-.-.-.



MATRÍCULA = 36.190

FICHA 03

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

CNM123745.2.0036190-65 CNS 123.745

Santos. 15 de junho de 2.012

R. 11 – M. 36.190

DATA:- 15 de junho de 2.012

Pelo instrumento particular de 05 de junho de 2.012, passado em Santos - SP., com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº. 4.380, de 21 de agosto 1.964, alterada pela Lei nº. 5.049, de 29 de junho de 1.966, a proprietária REBELC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, anteriormente qualificada, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 420.000,00 - (Valor Venal R\$ 158.881,94), a JOSIAS CAETANO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG. nº. 17.612.514-0-SSP/SP., inscrito no CPF. sob nº. 116.543.598-58, residente e domiciliado em Santos - SP., na Avenida Dr. Washington Luiz nº. 432, apto. 51. O imposto de transmissão de bens imóveis no valor de R\$ 5.170,00 à PMS (inclusive outro (ITBI), foi recolhido em 08/06/2012, imóvel)

**REGISTRADO POR:-**

Bel. Marcia de Barros,

R. 11 – M. 36.190

DATA:- 15 de junho de 2.012

Escrevente Autorizada.-.-.-/-.-

Pelo instrumento particular referido no registro no 11, o adquirente JOSIAS CAETANO DOS SANTOS, divorciado, anteriormente qualificados, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília – DF., inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.360.305/0001-04, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e segúntes da Lei nº. 9.514, para garantia da dívida R\$ 423.000,00 (inclusive o imóvel-objeto da matrícula nº. 36.239), que será paga pôr meio de 360 parcelas mensais e sucessivas; Sistema de Amortização — SAC, com o encargo mensal inicial total de R\$ 4.426,35; taxa de juros ao ano; nominal de 8,6488%, e efetiva de 9,00%; com o vencimento do primeiro encargo mensa em 05/07/2012; o devedor fiduciante tornou-se possuidor direto e a credora fidugiaria (CAIXA) possuidora indireta do imóvel; e, com as demais condições constantes do titulo,

REGISTRADO POR: Escrevente Autorizada, Bel. Marcia de Barros,

AV. 13 - M. 36.190 DATA:- 04 de fevereiro de 2.022 Ref. Prenotação n. 241.155 de 02 de fevereiro de 2.022.-

Pela Certidão expedida em 01 de fevereiro de 2.022 às 17:39:34, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Guarulhos - SP., extraída dos autos da ação de Execução Civil (Processo nº. 0014558-86.2020.26.0224), tendo como exequente: SUELI APARECIDA ANDRADE HASEGAWA, inscrita no CPF. sob nº. 275.331.198-60, e como executado: JOSIAS CAETANO DOS SANTOS, divorciado, inscrito no CPF. sob nº. 116.543.598-58, anteriormente qualificado, procedo esta averbação para ficar constando que, os direitos e obrigações decorrentes da propriedade sob condição suspensiva e a posse direta de que o executado é titular conforme registro nº. 12, desta matrícula, FØRAM PENHORADOS em 29 de novembro de 2.021, pelo valor de R\$ 65.554,67, (inclusive outros imóveis). nomeado como depositário JOSIAS CAETANO DOS SANTOS, divorciado, anteriormente qualificado.-

AVERBADO POR:-

Bel. Marcia de Barros,

Substituta do Oficial.-.-.-/-.-

(continua no verso)



AV. 14 – M. 36.190 – DATA:- 06 de dezembro de 2.022 Ref. Prenotação nº. 247.884, de 30 de novembro de 2.022.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 202211.2911.02467658-IA-430, Processo nº. 00342156620178260564, de 29/11/2.022 às 11:04:47, expedido pelo portal www.indisponibilidade.org.br, nos termos dos itens 403 e seguintes, Subseção XV, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo – SP., procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **JOSIAS CAETANO DOS SANTOS**, inscrito no CPF. sob nº. 1/6.543.598-58, tendo como emissor da Ordem o TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SP – São Bernardo do Campo – Central – 1º. Ofício Cível – Giselle Aguirre Brasileiro do Nascimento. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento.

AVERBADO POR:-\_\_\_\_\_Substituta do Oficial.-.-.-.

Bel Marcia de Barros,

AV. 15 - M. 36.190 - DATA:- 21 de março de 2.024 Ref. Prenotação nº. 257.286, em 13 de março de 2.024

Pela Certidão e Ofício expedido em 04 de março de 2.024, pelo Juízo de Direito da 23ª. Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo SP, e Requerimento de 05 de março de 2.024, passado em São Paulo - SP, procedo esta averbação nos termos do artigo 828 do CPC - Código do Processo Civil, para ficar constando que foi distribuída no dia 17/03/2021 e admitida em juízo, a Ação de Cumprimento Provisorio de Sentença (Processo Digital nº. 0016043-03.2023.8.26.0100), Requerente: LETICIA PINHEIRO CADETE, inscrita no CPF, nº. 439.761.218-86, e, Requerido: JOSIAS CAETANO DOS SANTOS, divorciado, anteriormente qualificado, e, MASTERMED SERVICOS MÉDICOS S.S. LTDA, CNPJ 08.721.560/0001-47, cujo valor da causa é R\$ 56.375,64 para paro de 2.023.-

AVERBADO POR:- \_
Substituta do Oficial-

Bel. Marcia de Barros,

AV. 16 - M. 36.190 - DATA: 07 de maio de 2.024 Ref. Prenotação n°. 258.256 de 24 de abril de 2.024.-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Pela Certidão expedida em 23 de abril de 2.024 às 16:13:04, pelo Juízo do 1º. Ofício Cível da Comarca de São Bernardo do Campo - SP., extraída dos autos da ação de *Execução Civil* (Processo nº. 0034215-66.2017.8.26.0564), tendo como exequentes: REGINA FUSUMA FONTOURA, inscrita no CPF. sob nº. 324.176.098-78; AMANDA FUSUMA GARCIA, inscrita no CPF. sob nº. 389.660.888-64; JULIANA FUSUMA GARCIA, inscrita no CPF. sob nº. 389.660.958-01; MILENA FUSUMA IGLESIAS DA SILVA, inscrita no CPF. sob nº. 512.325.748-99; como executados: ZIBAH — INTERMEDIADORA DE PLANOS DE CIRURGIA PLASTICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 07.448.894/0001-26; JOSIAS CAETANO DOS SANTOS, inscrita no CPF. sob nº. 116.543.598-58; MED LIFE SAUDE S/C LTDA., inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 67.658.450/0001-47; e *Terceiro*: CAIXA ECONOMIA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 00.360.305/0001-04, procedo esta averbação para ficar constando que, os direitos e obrigações decorrentes da propriedade sob condição suspensiva e a posse direta de que os executados são titulares conforme registro nº. 12, desta matrícula, FORAM PENHORADOS em 28/11/2.023, pelo valor de R\$ 217.797,45. Sendo nomeado como depositário: QOSIAS-CAETANO-DOS SANTOS.-

AVERBADO POR:-

\_Bel. Thiago Henrique

## 3.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SANTOS

MATRICULA

36.239

FICHA 01

Santos, 25

junho

de 19 96

IDENTIFICAÇÃO DO IMÔVEL: - A GARAGEM no 10, localizada no subsolo, "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAPEETE", situado à Avenida Washington Luiz capacidade para dois automôveis, confrontando na frente com 432, para manobra de autos, por onde tem sua entrada, de um lado com a garagem no 09, do outro com a garagem no 11, e, nos fundos com a parede lateral direita do pavimento, tendo a área útil de 25,00 metros quadraårea comum de 5,13 metros quadrados, årea total de 30,13 quadrados, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas partes comuns, fração ideal equivalente a 0,2523% do todo. O terreno onde foi construido o prédio, acha-se descrito e confrontado na especificação condominiál, registrada sob n<u>o</u> 06, na matr**i**cula n<u>o</u> 31.688, deste Cartório. PROPRIETARIA: - IMOBILIARIA TRABULSI LTDA, inscrita no CGC/MF sob no 60.760.824/0001-91, com sede em Santos-SP, a Rua Estados Unidos no 322. REGISTRO ANTERIOR: - Matriculado sob no 31.688, 07 de janeiro de REGISTRO ANTERIOR: - Matriculado sob no 31.688, este Cartorio. - Santos, so de junho de 1.996. Mous - Renato de Anaújo Oficial Substituto

AV. 01 - M. 36.239

DATA: - 25 de jupino de 1.996

Sobre o imóvel desta matricula consta uma (HIROTECA registrada sob no 02 e averbada sob no 04, e CESSÃO FIDUCIARIA, averbada sob no 03, na matricula 31.688, conforme Instrumento Particular de 01 de junho de 1994, tendo como devedora IMOBILIARIA IRABULSI LIDA, e como credor o SUDAMERIS BRASIL S/A.

AVERBADO POR:-

escrevente autorizado.

AV. 02 - M. 36,239

DATA:- 10 de dezembro de

Particular de 06 de agosto de 1.996, passado em São orça de escritura pública, em virtude do paragrafo 5<u>o</u> Instrumento Paulo - SF. com força de es ation 61 de Vei no 4.380 de 21/08/64, entre partes, de um lado como de dora IMOBILIARIA TRABULSI LTDA., anteriormente qualitho lado como credor BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A., inscrificada e de s to no CGC/MF. sob no 60.942.638/0001-73, com sede em São Paulo - SP. 🖟 🕹 Avenida Paulista, n<u>o</u> 1.000, 16<u>o</u> andar, procedo a presente averbação para ficar constando que pelo instrumento acima citado, as partes contratantes reformularam as condições contratuais e aditaram o instrumento particular e a cessão fiduciária a que se reporta a averbação no desta matricula, para ficar constando que o crédito original concedido, no valor de R\$ 3.079.889,17, sendo que o saldo devedor atualmente de R\$ 2.866.699,94, fica prorrogado com o término da carência e vencimento da divida para 06 de novembro de 1.996, taxa anual de juros nominal de 12,2842% e efetiva de 13,0000%. Ressalvadas as alterações de que trata o referido instrumento, ficam expressamente mantidas e ratificadas todas as demais condições e estipulações constantes do instrumento original, em especial as garantias instituidas, que vigorarão até a integral e efetiva liquidação das obrigações assumidas pela devedora, com o que expressamento concordam os fiadores e demais condições constantes do titulo, do qual fica arquivada a la via, neste Cartório.-.-.-.

36.239

AVERBADO POR:-

escrevente autorizado.

AV. 03 - M. 36.239.-

DATA:- 01 de julho de 2.009

Pela Certidão expedida em 08 de junho de 2.009, subscrita e assinada pelo Escrivão Diretor do 1º. Ofício Cível da Comarca de Santos -SP., Mario Jose Vaz Medeiros, por determinação do MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível, Dr. Paulo Sergio Mangerona, extraído dos autos de Procedimento Ordinário (Processo nº. 6/2.006), que CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAPPETE, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 01.522.029/0001-04, com sede em Santos - SP., na Avenida Dr. Washington Luis nº. 432, move contra Espólio de JOSE FRENANDES SEMEON LETTICH JARA, representado por sua inventariante Gladys Ramona Cortes Castilho MOBILIÁRIA TRABULSI LTDA., com sede em São Paulo - SP., na Avenida Brigadeiro Duis Antonio nº. 2.482 - Jardim Paulista, anteriormente qualificada, procedo esta averbação para fiçar constando que o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO pelo valor de R\$13.771.31 (inclusive outro imóvel). Sendo nomeado como fiel depositário IMOBILIÁRIA TRABULSI TDA., anteriormente qualificada, na pessoa de seu sócio BASSIN NAGIB TRABULSI NETO, portador do RG. nº. 5.356.566, e inscrito no CPF. sob n°. 698.922.298-00

AVERBADO POR:-

Bel Marcia de Barros.

AV. 04 - M. 36.239.-

DATA:- 31 de março de 2.01/1

Escrevente Autorizada,\-.-.-.-.

Procedo esta averbação para ficar constando que o móvel desta matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob nº. 66.002.016.017.-

AVERBADO POR

Bel. Thiago Henrique

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.-.-.-

R. 05 - M. 36

DATA: - 31 de março de 201

Pela Carta de Alienação expedida em 03 de março de 2.011, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP., Dr. Paulo Sérgio Mangerona, subscrita pela Escrivã Diretora Substituta, Naila Fernanda Campos, extraída dos autos de Procedimento Ordinário (Processo n°. 562.01.2005.043576-7 - Ordem n°. 6/2006), que o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAPEETE, move contra: Espólio de JOSÉ FERNANDES SEMEON LETTICH JARA, representado por sua inventariante Gladys Ramona Cortes Castilho; e, IMOBILIÁRIA TRABULSI LTDA., todos anteriormente qualificados, procedo este registro constando que, conforme termo de alienação particular datado de 24 de janeiro de 2.011, pelo mesmo MM. Juiz, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 217.390,25 (inclusive outro imóvel objeto da matrícula nº. 36.190) - (Valor Venal de R\$ 21.776,89), foi alienado à REBELC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 08.795.516/0001-81, com sede em Santos - SPc, na Avenida Pedro Lessa, nº. 2.706, sala 41.-

REGISTRADO POR:-

Bel. Thiago Henrique

AV. 06 – M. 36.239.-

DATA:- 31 de março de 2.011

MATRÍCULA

3 ° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SANTOS

CNM123745.2.0036239-15

36.239

02

FICHA

Santos, 31

março

de 2.011

Pela Carta de Alienação referida no registro nº. 05, procedo esta averbação para fibar constando o *CANCELAMENTO* da penhora averbada sob nº. 03, em virtude da alienação registrada sob nº. 05 desta matrícula.-

AVERBADO POR:-

\_Bel. Thiago Henrique

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.-.-

AV. 07 - M. 36.239.-

DATA:- 31 de março de 2.011

Pela Carta de Alienação expedida em 03 de março de 2.011, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP., procedo esta averbação para ficar constando o *CANCELAMENTO* da hipoteca e da cessão fiduciária, a que se reportam a averbação nº. 01 desta matrícula, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Paulo Sergio Mangerona, no despacho de 13 de dezembro de 2.010 e Termo de Alienação de 24 de janeiro de 2.011, em cumprimento ao Acórdão de 01 de setembro de 2.010.

AVERBADO POR:-

Bel. Thiago Henrique

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto

R. 08 - M. 36.239.-

DATA:- 15 de junho de 2.012

Pelo instrumento particular de 05 de júnho de 2.012, passado em Santos – SP., com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus paragrafos, da Lei nº. 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei nº. 5.049, de 29 de junho de 1.966, a proprietária REBELC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, anteriormente qualificada, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 50.000,00 - (Valor Venal R\$ 20.362,13), a JOSIAS CAETANO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, medico, portador do RG. nº. 17.612.514-0-SSP/SP., inscrito no CPF. sob nº. 146.543.598-58 residente e domiciliado em Santos – SP., na Avenida Dr. Washington Luiz nº. 432, apto 51. O imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), foi recolhido em 08/06/2012, no valor de R\$ 5.170,00 a P.M.S (inclusive outro imóvel).-

REGISTRADO POR:-

Mel. Marcia de Barros,

Escrevente Autorizada.-.-.-.

R. 09 – M. 36.239.

MATRÍCULA

DATA:-15 de junho de 2.012

Pelo instrumento particular referido no registro nº. 08, o adquirente JOSIAS CAETANO DOS SANTOS, divorciado, anteriormente qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília – DF., inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.360.305/0001-04, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, para garantia da dívida de R\$ 423.000,00 (inclusive o imóvel objeto da matrícula nº. 36.190), que será paga pôr meio de 360 parcelas mensais e sucessivas; Sistema de Amortização – SAC; com o encargo mensal inicial total de R\$ 4.426,35; taxa de juros ao ano: nominal de 8,6488% e efetiva de 9,00%; com o vencimento do primeiro encargo mensal em 05/07/2012; o devedor fiduciante tornou-se possuidor direto e a credora fiduciária (CAIXA) possuidora indireta do imóvel; e, com as demais condições constantes do título.-

REGISTRADO POR:-

Escrevente Autorizada.-.-.-----

- Bel. Marcia de Barros,

(continua no verso)



36.239

02 VERSO

AV. 10 - M. 36.239 - DATA:- 04 de fevereiro de 2.022 Ref. Prenotação nº. 241.155, de 02 de fevereiro de 2.022.-

Pela Certidão expedida em 01 de fevereiro de 2.022 às 17:39:34, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Guarulhos - SP., extraída dos autos da ação de *Execução Civil* (Processo nº. 0014558-86.2020.26.0224), tendo como exequente: **SUELI APARECIDA ANDRADE HASEGAWA**, inscrita no CPF. sob nº. 275.331.198-60, e como executado: **JOSIAS CAETANO DOS SANTOS**, divorciado, inscrito no CPF. sob nº. 116.543.598-58, anteriormente qualificado, procedo esta averbação para ficar constando que, os direitos e obrigações decorrentes da propriedade sob condição suspensiva e a posse direta de que o executado é titular conforme registro nº. 09, desta matrícula, **FORAM PENHORADOS** em 29 de novembro de 2.021, pelo valor de R\$ 65.554.67. (inclusive outros imóveis). Sendo nomeado como depositário **JOSIAS CAETANO DOS SANTOS**, divorciado, anteriormente qualificado.

AVERBADO POR:-\_\_\_\_ Substituta do Oficial.-.--. Bel. Marcia de Barros,

AV. 11 – M. 36.239 – DATA: - 15 de junho de 2.023 Ref. Prenotação n°. 251.77/2, em 15 de junho de 2.023

Pela Ordem de Indisponibilidade - Protocolo da Indisponibilidade nº. 202211.2911.02467658-IA-430, Processo nº. 00342156620178260564, de 29/11/2.022 às 11.0447, expedido pelo portal www.indisponibilidade.org.br, nos termos dos itens 403 e seguintes, Subseção XV, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedora Geral da Justiça do Estado de São Paulo - SP., procedo esta averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de todos os bens de JOSIAS CAETANO BOS SANTOS, inscrito no CPF. 500 nº. 116.543.598-58, tendo como emissor da Ordem o TISP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - SP - São Bernardo do Campo - Central - Tº. Ofício Cível - Giselle Aguirre Brasileiro do Nascimento. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no afo do cancelamento.-

AVERBADO POR: Substituta do Oficial -

Bel. Marcia de Barros,

AV. 12 - M. 36.239 DATA: - 21 de março de 2.024 Ref. Prenotação nº. 257 286, em 13 de março de 2.024

Pela Certidão e Oficio expedido em 04 de março de 2.024, pelo Juízo de Direito da 23ª. Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP, e, Requerimento de 05 de março de 2.024, passado em São Paulo - SP, procedo esta averbação nos termos do artigo 828 do CPC - Código do Processo Civil, para ficar constando que, foi distribuída no dia 17/03/2021 e admitida em juízo, a Ação de Cumprimento Provisório de Sentença (Processo Digital nº. 0016043-03.2023.8.26.0100), Requerente: LETICIA PINHEIRO CADETE, inscrita no CPF. nº. 439.761.218-86, e, Requerido: JOSIAS CAETANO DOS SANTOS, divorciado, anteriormente qualificado, e, MASTERMED SERVIÇOS MÉDICOS S.S. LTDA, CNPJ 08.721.560/0001-47, cujo valor da causa é R\$ 56.375,64 para maio de 2.023.-

AVERBADO POR:-

Bel. Marcia de Barros,

Substituta do Oficial.

-.-.-.;